

de Fazenda Joaquim Pereira dos Santos os mencionados
Procepos em que elle se acha pronunciado, e que nesta con-
formidade se deve responder ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Minis-
tro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de
Justica. Deus Guarde a V. Ex.^a - Procuradoria Geral da
Fazenda 27 de Fevereiro de 1860. - (Assig.^{da}) Joaquim José
da Costa Lima.

29 de Fevereiro de 1860

Ministerio da Fazenda / Contabilidade / Respostas Fiscaes. Certidões del-
las devem passar-se?...
Reg.^{te} de Carlos Aviolat.

Se bem que nada tenho com: que se passe a pedi-
da certidão, porque não só da resposta de que ella
se pertence, mas de todas as outras respostas, que
em desempenho do meu cargo tenho dado ou houver
de dar, não só não receio, porem antes desejo a pu-
blicidade, todavia não é estilo nem convenir passar ^{certidões de}
respostas fiscaes, porque do contrario poderão resul-
tar graves inconvenientes, como, p.^o ex.^o, argumen-
tar-se com ellas contra as resoluções tomadas, se
estas forem em sentido contrario, e totherem por
ventura muitas vezes a liberdade com que sem-
pre devem ser dadas. Procuradoria Geral da
Fazenda 29 de Fevereiro de 1860. - (Assig.^{da}) Lima.

16 de Março de 1860

Ministerio da Fazenda / Direc-
ção das Alfandegas / Condições p.^{as}
a arrematação do real d'Agua
sobre o vinho e a carne no trien-
nio do 1.^o de Junho de 1860 a 30
de Junho de 1863.

A margem das adjuntas condições faço as obser-